



**AVISO DE ADENDO AO EDITAL
PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2025-PQ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025**

Estado do Ceará - prefeitura municipal de Pedra Branca-CE - aviso de adendo - edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2025-PQ. A prefeitura municipal de Pedra Branca, por intermédio da secretaria de desenvolvimento urbano e meio ambiente, torna público o adendo ao edital, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação urbana e rural das vias públicas da sede e distritos com fornecimento de materiais, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE.

Pelos termos do adendo que hora se publica, ficam alterados os seguintes termos e itens do edital:

- 1) Datas do período da pré-qualificação: fica alterado o prazo de recebimento dos documentos para **06 de maio de 2025 até 21 de maio de 2025.**
- 2) Fica alterado os termos contidos no item 7.6 do edital referente a QUALIFICAÇÃO **TÉCNICO-PROFISSIONAL.**

MOTIVAÇÃO DO ADENDO: A presente alteração, formalizada por meio de adendo ao edital, refere-se à retirada da exigência de apresentação de profissional com formação em Engenharia de Segurança do Trabalho como parte da qualificação técnica profissional exigida para participação na licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação urbana e rural das vias públicas da sede e distritos, com fornecimento de materiais, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE.

Após análise técnica da natureza dos serviços a serem contratados, verificou-se que as atividades de manutenção em sistemas de iluminação pública, embora envolvam intervenções elétricas, não configuram, por si só, grau de risco que justifique a exigência obrigatória de um Engenheiro de Segurança do Trabalho como parte da equipe técnica mínima exigida para habilitação, nos termos da legislação vigente, especialmente da NR-4 e da Lei nº 5.194/66.

Adicionalmente, observou-se que a manutenção da segurança do trabalho poderá ser plenamente garantida através do cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis, sem a necessidade de vincular previamente, na fase de habilitação, um profissional de nível superior com essa especialidade. Tal exigência, caso mantida, poderia restringir a competitividade do certame de forma desproporcional, em desacordo com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A alteração, portanto, visa adequar o edital à realidade técnica do objeto contratado, assegurando maior isonomia entre os licitantes, sem comprometer a segurança, a qualidade dos serviços prestados ou o atendimento à legislação vigente, uma vez que as obrigações relativas à segurança do trabalho continuarão a ser exigidas contratualmente durante a execução dos serviços.

Assim, a retirada da exigência do profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho representa uma medida de racionalização do processo licitatório, alinhada às boas práticas



administrativas e ao interesse público, logo por estas razões deverá ser publicado **ADENDO**, modificando a redação conforme termos a seguir.

Pelos termos do adendo que hora se publica, por ter ocorrido modificação na qualificação técnica comprometendo a elaboração de documentos habilitação, nos termos do artigo Art. 55. § 1º que assim estabelece: *§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.* ", ficam alterados os seguintes termos do edital:

- 1) fica alterado o prazo de recebimento dos documentos para **06 de maio de 2025 até 21 de maio de 2025.**
- 2) Fica alterado os termos contidos no item 7.6 do edital referente a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL.**

2.1. Da redação do item 7.6 e a especificação detalhada:

7.6 - Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **Engenheiro Eletricista e Engenheiro em segurança do trabalho** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente

APÓS A RETIFICAÇÃO:

7.6. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **Engenheiro Eletricista ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente

3) MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais condições do Edital não citadas neste expediente permanecem inalteradas.



4) **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os interessados poderão obter informações adicionais ou esclarecimentos nos endereços: compras.m2atecnologia.com.br (m2acompras), ou pelo e-mail licitacaopmpb2025@gmail.com.

5) **PUBLICAÇÃO**

Esta retificação será publicada os seguintes meios: <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> e na plataforma digital <http://compras.m2atecnologia.com.br>, para consulta dos interessados.

Pedra branca – CE, em 05 de maio de 2025



Eudésio Fernandes Cesar
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE